

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 83

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Pronunciamentos sobre saúde marcam reunião plenária

Parlamentares defenderam projeto e mais ações governamentais para a área

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

Temas relacionados à saúde pautaram a reunião plenária de ontem na Alepe. O deputado João Paulo Costa (PCdoB) comentou a tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 1397/2023, de sua autoria. O texto trata da proteção à pessoa com epidermólise bolhosa, uma doença rara e incurável, caracterizada pela fragilidade extrema da pele, que leva à formação de bolhas e lesões.

Nesta semana, o PL foi aprovado na Comissão de Saúde, nos termos do Substitutivo nº 01/2024, que reuniu a matéria a outras duas, o PL nº 1323/2023, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho (PP), e o PL nº 1336/2024, de Claudiano Martins Filho (PP). A medida cria a Política de Assistência à Pessoa com Epidermólise Bolhosa em Pernambuco e garante benefícios e cuidados específicos a pacientes com essa condição, como acesso a tratamentos, acompanhamento psicológico para os responsáveis e gratuidade no transporte público.

O deputado afirmou que a matéria deve ser votada pelo Plenário da Alepe na próxima semana. “Não tenho dúvida de que será aprovado por unanimidade por esta Casa e de que o Governo terá sensibilidade de sancionar e criar essa política assistencial”, disse. “Essa iniciativa tem uma importância muito grande para garantir mais qualidade de vida para esses pacientes”, frisou o parlamentar.

Ainda de acordo com ele, cerca de 500 pessoas têm a



DOENÇA RARA – João Paulo Costa comentou tramitação de projeto sobre epidermólise bolhosa

doença no Brasil, e 40 em Pernambuco. Em dezembro de 2023, a Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor realizou uma audiência pública para tratar do tema.

VIVA CORAÇÃO

Por sua vez, o deputado Mário Ricardo (Republicanos) exaltou a realização do Viva Coração, programa que, a partir de um laboratório dentro do Hospital Agamenon Magalhães, no Recife,

leva treinamento teórico e prático de ressuscitação cardíaca e primeiros socorros para profissionais da saúde de várias regiões do Estado.

O parlamentar destacou que a iniciativa chegou ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com a instalação de 12 desfibriladores externos automáticos (DEA). Ele sugeriu a instalação dos equipamentos também nas grandes áreas de circulação da Região Metropolitana do Recife.

Ainda durante o discurso, Mário Ricardo celebrou o Dia das Mães, comemorado no próximo domingo (12). Ele reverenciou as mães pernambucanas e agradeceu o trabalho prestado por elas durante a vida.

ENCHENTES

O deputado Pastor Cleiton Collins (PP) cobrou efetividade nas ações dos prefeitos para prevenir desastres. Ele protestou contra o uso do dinheiro de

grandes empréstimos para obras que, muitas vezes, pioram os alagamentos. “Lugares em que fizeram pavimentação sem escoamento das águas. Colocam o asfalto e as casas alagam. É tudo fachada o que a gente tem visto acontecer. Não falta dinheiro, mas falta resposta de trabalho, de verdade”, criticou. O parlamentar ainda denunciou o uso dos recursos públicos em festas quando há carência em áreas como saúde.

ANIVERSÁRIO

Já o deputado Edson Vieira (União) comemorou os 137 anos da cidade de Taquaritinga do Norte, no Agreste Setentrional. O município é conhecido como Dália da Serra por apresentar muitos exemplares da flor em suas praças. Outro ponto forte do local é a cultura do café, que responde por pouco mais da metade da produção do grão em Pernambuco. Por isso, em 2019, a cidade recebeu da Alepe o título de Capital do Café.



CORAÇÃO – Mário Ricardo defendeu a instalação de desfibriladores na Região Metropolitana do Recife



AÇÕES – Pastor Cleiton Collins cobrou às prefeituras obras para minimizar desastres naturais



AGRESTE – Edson Vieira celebrou o aniversário de 137 anos do município de Taquaritinga do Norte

Comissão de Assuntos Internacionais visita Consulado da Alemanha no Recife

Objetivo da reunião foi aproximar o Estado de Pernambuco do país europeu

Integrantes da Comissão de Assuntos Internacionais da Assembleia Legislativa de Pernambuco fizeram ontem uma visita de cortesia ao Consulado Geral da Alemanha no Recife. Na ocasião, os parlamentares entregaram ao cônsul, Johannes Bloos, um convite para uma reunião solene que celebrará os 200 anos da imigração alemã no Brasil. O encontro ocorrerá no Parlamento Estadual, no dia 5 de agosto.

Além de tratar da homenagem, o presidente do colegiado, deputado Lula Cabral (Solidariedade), enalteceu, ainda, a importância de estreitar as relações entre Pernambuco e Alemanha. “É a terceira economia do mundo, e muitos investidores estão querendo vir para o Nordeste.

te. Afora isso, temos o Porto de Suape à disposição. Tenho certeza absoluta que Pernambuco vai ganhar muitos investimentos com esses convênios”, observou.

De acordo com Bloos, é muito importante para a representação alemã estabelecer uma canal de comunicação com os parlamentares. “Nós queríamos aprofundar as relações entre o Estado e a Alemanha, através desses contatos. Talvez assim possamos ajudar a atrair um pouco mais de investimentos e empresas alemãs para o Nordeste, e, especialmente, para Pernambuco”, pontuou o cônsul-geral.

Além deles, também participaram do encontro no Consulado da Alemanha os deputados Aglailson Victor (PSB) e Diogo Moraes (PSB).



FOTO: GIOVANNI COSTA

RELAÇÕES – Lula Cabral, o cônsul Johannes Bloos, Diogo Moraes e Aglailson Victor conversaram sobre os 200 anos da imigração alemã no Brasil

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



 assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

 tv Alepe

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

 assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

 tv Alepe

10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Atos

ATO Nº 1338/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme ofício nº 257/2024-GDRA, da Deputada Rosa Amorim, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 1292/2024, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 11 de abril de 2024.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1339/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e constitucionais, e conforme disposições da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, do art. 4.º da Lei nº 12.961, de 20 de dezembro de 2005; da Lei nº 13.854, de 20 de agosto de 2009; da Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010; da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012; da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013; e da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, em consonância com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007 e alteração posterior pela Resolução 1.488/2017, **RESOLVE**: **progredir** o servidor efetivo abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, consoante Recurso provido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, constantes no Parecer 176/2024 do Ato Tramite 003365/2024.

CLASSE I

PROGRESSÃO

DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV08 PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO NIV09

| MATRÍCULA | NOME | DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO |
|-----------|-------------------------|---------------------------|
| 604 | CAIO VIANA BARRETO NETO | 06/01/2015 |

Sala Torre Galvão, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1340/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato Tramite 004923/2024, do Deputado Eriberto Filho, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

| NOME | CARGO DE EXONERAÇÃO | CARGO DE NOMEAÇÃO | GRAT. |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--------|
| DAYANE LARYSSA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE | Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA | Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA | 55,70% |
| JÉSSICA DE SOUZA ALVES | Assessor Especial / PL-ASC | Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA | 15,10% |
| SEVERINA PEREIRA DA SILVA | ----- | Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA | 15,10% |
| HARY PERICLES SILVA DE LIMA | ----- | Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA | 15,10% |

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1341/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato Tramite nº 004937/2024 e no Ofício nº 32/2024, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

| NOME | CARGO DE EXONERAÇÃO | CARGO DE NOMEAÇÃO | GRAT. |
|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------|
| MAURICIO INACIO DA SILVA | Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA | Coordenador de Expediente / PL-COE | ----- |
| CAROLINA MARIA DE MOURA FREITAS | ----- | Coordenador de Expediente / PL-COE | ----- |

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1342/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato Tramite 004938/2024, e no Ofício nº 75/2024, do Deputado Fabrício Ferraz, **RESOLVE**: nomear LUCIANA BERÇA BERNARDO DE ALBUQUERQUE, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, Símbolo PL-ASCA, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DÉBORA ALMEIDA (PSDB), JOÃO PAULO (PT), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), SILENO GUEDES (PSB), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), JOAQUIM LIRA (PV), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), KAIO MANIÇOBA (PP), MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), RENATO ANTUNES (PL), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) para participarem da reunião a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (catorze) de maio, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 1913/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir novos princípios.)
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM OS PLS NºS 1743/2024, 1797/2024, 1821/2024 E 1938/2024

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 1915/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências)

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 1916/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus familiares à prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de criar mecanismos de proteção e acolhimento trabalhadoras e trabalhadores em âmbito doméstico resgatados em condições de trabalho análogas às de escravidão.)

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 1917/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.444, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos estabelecimentos e casos que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de criar mecanismos de proteção e acolhimento trabalhadoras e trabalhadores em âmbito doméstico resgatados em condições de trabalho análogas às de escravidão.)

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 1919/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de proteção)

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 1921/2024**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento Psicológico e Emocional em Espaços Públicos, no âmbito Estado de Pernambuco.)

7) **Projeto de Lei Ordinária nº 1922/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Obriga a distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências)

8) **Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.)

9) **Projeto de Lei Ordinária nº 1925/2024**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Trezenário da Festa de Santo Antônio, no Município de Tracunhaém)

10) **Projeto de Lei Ordinária nº 1926/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização da Trombocitopenia)

11) **Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da FonteChefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira MoreiraAssistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1928/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de tornar obrigatório o ressarcimento por consultas desmarcadas ou que não tenham ocorrido pela ausência do paciente segurado de convênios ou planos de saúde)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Dispõe sobre a oferta de cabelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizadas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1930/2024, de autoria do Deputado Wiliam Brígido (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1931/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Obriga a reserva de, no mínimo, 2% das mesas de restaurantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1932/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade)

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.043, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a capacitação dos Profissionais de Educação Física para aplicação das terapias do comportamento que auxiliem no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista)
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PLO Nº 1901/2024

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Campanha da Desconexão e dispõe sobre os efeitos nocivos do excesso de uso de telas)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1936/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir uma quantidade mínima de cardápios impressos nos bares e restaurantes.)

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1937/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais dos sistemas de reconhecimento por biometria facial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1938/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir dispositivos sobre a saúde mental durante o ciclo gravídico puerperal)
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM OS PLOS NºS 1743/2024, 1797/2024, 1821/2024 E 1913/2024

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1939/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Cria a Política de Enfrentamento da Dor Crônica na Rede Pública de Saúde em Pernambuco.)

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2024, de autoria do Deputado Abimel Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir maior transparência na prestação de serviços pelas operadoras, intermediadoras e de planos de saúde e de seguro de saúde, além dos hospitais, clínicas e demais serviços de saúde, situados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

24) Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2024, de autoria do Deputado Abimel Santos (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Setor do Agronegócio, estabelece diretrizes para sua implementação e assegura a utilização de defensivos agrícolas autorizados e regulados pela legislação federal e pela Anvisa, e dá outras providências.)

25) Projeto de Lei Ordinária nº 1942/2024, de autoria do Deputado Abimel Santos (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de institui promoção do estudo da educação moral e cívica aos estudantes de Pernambuco.)

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1914/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil, Víctor Hugo Jardim Rondon)

2) Projeto de Resolução nº 1918/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Submete a indicação da Escola de Samba Grêmio Recreativo e Arte Gigante do Samba para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco)

3) Projeto de Resolução nº 1920/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Confere ao Município do Recife o Título Honorífico de Capital Pernambucana do Brega)

4) Projeto de Resolução nº 1923/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil, Wagner Domingues)

5) Projeto de Resolução nº 1934/2024, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz (Ementa: Submete a indicação do Coral Aboios de Serrita para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização da Escritora e do Escritor Pernambucano e de incentivo à difusão de suas obras literárias.
Relatora: Deputada Débora Almeida

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1307/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de incluir diretrizes educacionais voltadas à proteção e preservação do Patrimônio Cultural e ao incentivo à diversidade cultural e artística do Estado.)
Relator: Deputado João Paulo

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1352/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Implanta as diretrizes para a estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde em Pernambuco.)
Relator: Deputado Luciano Duque

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Triagem Neonatal no Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado João Paulo

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1686/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas e dá outras providências, originada de projeto de lei do Deputado Betinho Gomes, a fim de dispor sobre a proteção das línguas indígenas).
Relatora: Deputada Débora Almeida

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Waldemar Borges

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1695/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui a Campanha de Conscientização e Prevenção contra Crimes Cibernéticos, cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Waldemar Borges

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1700/2024, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Obriga a exibição de propaganda educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA em espetáculos artísticos-culturais e esportivos que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado William Brígido

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1723/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de dispor sobre a doação de animais filhotes não esterilizados)
Relator: Deputado João Paulo

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1818/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Apresentação da Paixão de Cristo em Triunfo.)
Relator: Deputado Diogo Moraes

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1842/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Inscreve o nome das Mulheres de Tejuccupapo no livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz)
Relator: Deputado Sileno Guedes

2) Projeto de Resolução nº 1884/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Submete a indicação do Artesanato em Barro de Tracunhaém para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco)
Relator: Deputado Sileno Guedes

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1)Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2023**, de autoria Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Atenção aos Direitos da Mãe Solo no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Mário Ricardo

2)Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em Pernambuco.)
Relator: Deputado Renato Antunes

3)Emenda Supressiva nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Suprime o art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 609/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 609 /2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre diretrizes, objetivos e instrumentos para a atenção à saúde de pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relatora: Deputada Débora Almeida

4)Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1005/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção aos Portadores de Doenças Raras, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Fabrízio Ferraz

5)Emenda Modificativa nº 2/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a redação da ementa e art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1232/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1232/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Valorização da Vida do Nascimento.)
Relator: Deputado Joãozinho Tenório

Recife, 9 de maio de 2024.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO ANTONIO MORAES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **RENATO ANTUNES (PL), ERIBERTO FILHO (PSB), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃOZINHO TENÓRIO (PRD), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) e WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS)**, membros titulares, e os Deputados: **CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), EDSON VIEIRA (UNIÃO), JARBAS FILHO (MDB), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), SIMONE SANTANA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 14 (quatorze) de maio de 2024, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1913/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA:** Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir novos princípios.)
Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei Ordinária nº 1743/2024, 1797/2024, 1821/2024 e 1938/2024
Distribuído por dependência do Deputado Luciano Duque

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1915/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA:** Institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1916/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus familiares a prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de criar mecanismos de proteção e acolhimento trabalhadoras e trabalhadores em âmbito doméstico resgatados em condições de trabalho análogas às de escravidão.)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1917/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.444, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos estabelecimentos e casos que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de criar mecanismos de proteção e acolhimento trabalhadoras e trabalhadores em âmbito doméstico resgatados em condições de trabalho análogas às de escravidão.)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1919/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de proteção.)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1921/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**EMENTA:** Institui a Política Estadual de Atendimento Psicológico e Emocional em Espaços Públicos, no âmbito Estado de Pernambuco.)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1922/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA:** Obriga a distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA:** Obriga a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1925/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Trezenário da Festa de Santo Antônio, no Município de Tracunhaém.)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1926/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização da Trombocitopenia.)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais.)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1928/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (**EMENTA:** Altera a Lei 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de tornar obrigatório o ressarcimento por consultas desmarcadas ou que não tenham ocorrido pela ausência do paciente segurado de convênios ou planos de saúde.)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1929/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**EMENTA:** Dispõe sobre a oferta de cabelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizadas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1930/2024, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1931/2024, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Obriga a reserva de, no mínimo, 2% das mesas de restaurantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1932/2024, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.043, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a capacitação dos Profissionais de Educação Física para aplicação das terapias do comportamento que auxiliem no tratamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.)

Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 1901/2024
Distribuído por dependência ao Deputado Eriberto Filho

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (**EMENTA**: Institui a Campanha da Desconexão e dispõe sobre os efeitos nocivos do excesso de uso de telas.)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1936/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir uma quantidade mínima de cardápios impressos nos bares e restaurantes.)

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1937/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (**EMENTA**: Dispõe sobre a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais dos sistemas de reconhecimento por biometria facial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1938/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA**: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir dispositivos sobre a saúde mental durante o ciclo gravídico puerperal.)

Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei Ordinária nº 1743/2024, 1797/2024, 1821/2024 e 1913/2024
Distribuído por dependência ao Deputado Luciano Duque

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1939/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (**EMENTA**: Cria a Política de Enfrentamento da Dor Crônica na Rede Pública de Saúde em Pernambuco.)

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir maior transparência na prestação de serviços pelas operadoras, intermediadoras e de planos de saúde e de seguro de saúde, além dos hospitais, clínicas e demais serviços de saúde, situados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

24) Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Setor do Agronegócio, estabelece diretrizes para sua implementação e assegura a utilização de defensivos agrícolas autorizados e regulados pela legislação federal e pela Anvisa, e dá outras providências.)

25) Projeto de Lei Ordinária nº 1942/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (**EMENTA**: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de institui promoção do estudo da educação moral e cívica aos estudantes de Pernambuco.)

26) Projeto de Lei Ordinária nº 1943/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que instituiu o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a realização de testes de qualidade da água potável pela concessionária de serviços públicos aos consumidores.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.)
Relator: Deputado Eriberto Filho

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1017/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Jeferson Timóteo

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA**: Dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências.)
Relator: Deputado Renato Antunes

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Renato Antunes

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1662/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual dos Criadores de Passeriformes.)
Relator: Deputado Luciano Duque

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1719/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual de Prevenção ao Câncer Colorretal.)
Relator: Deputado Luciano Duque

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1726/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**EMENTA**: Institui a Política Estadual de Prevenção, Detecção Precoce e Tratamento do Câncer de Pênis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Eriberto Filho

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1778/2024, de autoria do Deputado José Patriota (**EMENTA**: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Festival de Queijos, Vinhos e Delícias de Triunfo - PE.)
Relator: Deputado Eriberto Filho

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1327/2023.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1327/2024**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (**EMENTA**: Dispõe sobre a garantia do direito das crianças atípicas com seletividade alimentar a uma alimentação adequada e inclusiva nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Joãozinho Tenório

2) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1748/2024.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1748/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa**: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre seus objetivos, incentivar os gestores e os professores da rede pública e privada de ensino, a qualificação de estratégias de ensino-aprendizagem)
Relator: Deputado Joãozinho Tenório

3) Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (**EMENTA**: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1749/2024, de autoria do Deputado William Brígido.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1749/2024**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA**: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir princípios e diretrizes)
Relator: Deputado Joãozinho Tenório

4) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 1028/2023.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA**: Institui o Programa Rota Escolar Amigável no Estado de Pernambuco, visando a segurança e o bem-estar das crianças nos trajetos diários realizados de casa para a escola e vice-versa, e dá outras providências.)**Relator: Deputado Renato Antunes**

Recife, 10 de maio de 2024.

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a Deputada e os Deputados: ROSA AMORIM (PT), JÚNIOR TÉRCIO (PP), JOEL DA HARPA (PL) e LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), membros titulares; JOÃO PAULO (PT), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS), membros suplentes, para comparecerem à **Audiência Pública** deste colegiado técnico a ser realizada no dia **23 de maio, às 14h, no Auditório Senador Sérgio Guerra**, localizado na Rua da União, nº 397, Boa Vista, com o seguinte tema:

“Maracaipe sem muros: pelo fim da privatização da praia”

Recife, 09 de maio de 2024.

DEPUTADA DANI PORTELA
Presidenta

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timotoe (PP) e Romero Sales Filho (União) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **14 de maio de 2024, (terça-feira) às 10h00 (dez horas), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

DISTRIBUIÇÃO

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Ordinária nº 1849/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus familiares à prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de incluir a garantia de transferência de matrícula e de estender a previsão para as escolas privadas de educação básica.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1852/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Obriga as empresas de transportes coletivos a utilizarem detectores de metal nos embarques dos passageiros, usuários dos ônibus das linhas intermunicipais.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1853/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Regulamenta a comercialização de nitrato de sódio no âmbito do estado de Pernambuco.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1854/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Torna obrigatória a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais para profissionais que atuem em espaços clínicos que atendam crianças e adolescentes.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1858/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impedir a cobrança compulsória de vistoria cautelar de veículos, motocicletas e assemelhados e dá outras providências.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1859/2024, de autoria do Deputado Nino de Enoque (Ementa: Proíbe o constrangimento ou embaraço aos porteiros que se encontrem no exercício de sua profissão no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de promover a aplicabilidade da transição energética no planejamento de fontes de energias sustentáveis e dá outras providências.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 1864/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de dispor sobre reserva de vagas de trabalho para presos e egressos do sistema prisional.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 1874/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências, a fim de ampliar a inserção social e a geração de emprego e renda através da coleta seletiva.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 1877/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Obriga a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de Transporte Escolar e veiculos de Transporte Fora do Domicílio - TFD em Pernambuco.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 1878/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 400, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no Estado de Pernambuco, a fim de inserir o fomento à Política Estadual do Empreendedorismo Inovador.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga o tratamento de lixiviado (chorume) em aterros sanitários privados em Pernambuco e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim, Deputado João Paulo e Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual de Fortalecimento das Costureiras em Fação de Pernambuco - Costurando Moda com Direitos.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece diretrizes e linhas de ação a serem observados na organização da Política Estadual de Incentivo ao Turismo Sustentável na Chapada do Araripe, no Estado de Pernambuco.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 1894/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2017, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar a exposição de preço de produtos ou serviços no comércio eletrônico, a fim de dispor sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 1896/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 15.896, de 27 de setembro de 2016, que determina a adoção de linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva em peças teatrais e nas exhibções de filmes nacionais e estrangeiros nos cinemas localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de dispor sobre acessibilidade para pessoas que utilizam aparelhos de audição em espetáculos teatrais, musicais e shows.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 1897/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui diretrizes para a criação de Política Pública relativa à Inserção de Mulheres no Setor Cultural, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.265, de 10 de maio de 2021, que determina a obrigatoriedade, da disponibilização de curso de primeiros socorros para os funcionários dos estabelecimentos privados de recreação infantil, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de incluir as instituições privadas da rede básica de ensino.)

19. Projeto de Lei Ordinária nº 1909/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 17.522, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos e racismo, LGBTQI+fobia, bem como de atos discriminatórios ou ofensivos contra mulher, praticados no âmbito do Estado de Pernambuco, e institui diretrizes para o Poder Público no combate ao assédio sexual nos locais que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e João Paulo Costa, a fim de incluir a vedação às práticas discriminatórias que especifica, e dá outras providências.)

20. Projeto de Lei Ordinária nº 1916/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus familiares à prioridade de vagas nas escolas públicas estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de criar mecanismos de proteção e acolhimento trabalhadoras e trabalhadores em âmbito doméstico resgatados em condições de trabalho análogas às de escravidão.)

21. Projeto de Lei Ordinária nº 1917/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.444, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência, desde que dentro do mesmo grau de risco dos demais pacientes, nos estabelecimentos e casos que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de criar mecanismos de proteção e acolhimento trabalhadoras e trabalhadores em âmbito doméstico resgatados em condições de trabalho análogas às de escravidão.)

22. Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.)

23. Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais.)

24. Projeto de Lei Ordinária nº 1928/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de tornar obrigatório o ressarcimento por consultas desmarcadas ou que não tenham ocorrido pela ausência do paciente segurado de convênios ou planos de saúde.)

25. Projeto de Lei Ordinária nº 1931/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Obriga a reserva de, no mínimo, 2% das mesas de restaurantes para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.)

26. Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Campanha da Desconexão e dispõe sobre os efeitos nocivos do excesso de uso de telas.)

27. Projeto de Lei Ordinária nº 1936/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir uma quantidade mínima de cardápios impressos nos bares e restaurantes.)

28. Projeto de Lei Ordinária nº 1937/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais dos sistemas de reconhecimento por biometria facial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

29. Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir maior transparência na prestação de serviços pelas operadoras, intermediadoras e de planos de saúde e de seguro de saúde, além dos hospitais, clínicas e demais serviços de saúde, situados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

30. Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Setor do Agronegócio, estabelece diretrizes para sua implementação e assegura a utilização de defensivos agrícolas autorizados e regulados pela legislação federal e pela Anvisa, e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Projeto de Lei Ordinária nº 378/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.531, de 9 de janeiro de 2019, que torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalação de fraldários em locais onde homens possam assistir a criança, nos estabelecimentos privados onde houver espaço e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade da instalação de fraldários nos estabelecimentos comerciais que indica..) **Relator: Deputado Rodrigo Farias**

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros, incluindo **Emenda Modificativa nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Institui a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relatora: Deputada Débora Almeida**

SUBSTITUTIVOS

3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 777/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e ao **Projeto de Lei Ordonária nº 1284/2023**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de incluir novos estabelecimentos no âmbito de aplicação da lei, bem como vedar a utilização de fogos de artifício em estabelecimentos fechados.) **Relator: Deputado Rodrigo Farias**

4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao **Projeto de Lei Ordinária nº 783/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco.) **Relator: Deputado Romero Sales Filho**

5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 18.209, de 3 de julho 2023, que institui a Política Estadual de Cultura Viva no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de prever a coleta de informações sobre mulheres que atuam no setor cultural.) **Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho**

6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2023**, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio (Ementa: Dispõe sobre a concessão de meia-entrada para Radialistas e Jornalistas em estabelecimentos e eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento no Estado de Pernambuco.) **Relator: Deputado Rodrigo Farias**

7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) **Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho**

8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2023**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências; a fim de exigir declaração de atendimento à LGPD.) **Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho**

9. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2023**, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a campanha de combate à importunação sexual e medidas de proteção à vítima a serem adotadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a prática da atividade física.) **Relator: Deputado Doriel Barros**

10. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1592/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 17.786, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas, e permite a celebração de parceria para o seu ensino nos estabelecimentos integrantes do Sistema Estadual de Educação Básica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim uniformizar as conceituações utilizadas com o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.) **Relator: Deputado France Hacker**

11. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1643/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022 que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir dentre os objetivos o fomento do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) específicos para as mulheres.) **Relator: Deputado Romero Sales Filho**

12. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1243/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim estabelecer diretrizes para a inclusão e o pleno acesso em atividades esportivas no Estado de Pernambuco.) **Relator: Deputado Romero Sales Filho**

Recife, 09 de maio de 2024.

Deputado **MÁRIO RICARDO**
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR DO RIO TEJIPIÓ E SUA IMPORTÂNCIA SOCIOAMBIENTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar do Rio Tejipió e sua Importância Socioambiental, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para a 2ª Reunião Ordinária no dia 16 de maio do corrente ano, os Deputados: Joaquim Lira, Izaías Régis, João de Nadegi, Mário Ricardo, Rodrigo Farias, Romero Albuquerque, Sileno Guedes, Simone Santana, Socorro Pimentel, William Brígido, Romero Sales Filho e Waldemar Borges, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 2ª reunião de escuta da população afetada, que acontecerá às 18h (dezoito horas) do dia 16 (dezesseis) de maio de 2024 e será realizada na

Associação dos Moradores do IPSEP, que terá como tema: Reunião de Escuta nos Territórios Baixo do Rio Tejipió.

Recife, 09 de maio de 2024.

Deputado **João Paulo**
Coordenador-Geral

FRENTE PARLAMENTAR DA CANNABIS MEDICINAL E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para a 2ª Reunião Ordinária os Deputados: Dani Portela, Débora Almeida, Doriel Barros, Eriberto Filho, Francismar Pontes, Izaías Régis, Jarbas Filho, João de Nadegi, Rosa Amorim, Socorro Pimentel, Simone Santana, Waldemar Borges, Luciano Duque, Romero Sales Filho, Mário Ricardo e Kaio Maniçoba, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 2ª reunião ordinária da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 20 (vinte) de maio de 2024, no Auditório Ênio Guerra, no Edifício Miguel Arraes, que terá como tema: Regulamentação Federal para a Produção de Medicamentos à Base de Cannabis.

Recife, 09 de maio de 2024.

Deputado **João Paulo**
Coordenador-Geral

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2024.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, JOÃO PAULO COSTA E LULA CABRAL

ÀS 14:30 HORAS DE 08 DE MAIO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (35 PRESENTES) . JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; GUSTAVO GOUVEIA; IZAIAS REGIS; JEFERSON TIMOTEO; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; RODRIGO FARIAS E ROMERO ALBUQUERQUE. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO E GILMAR JÚNIOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1310/2024. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOAOZINHO TENÓRIO E LULA CABRAL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 07 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE CELSO ONOFFRE, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, E DO VEREADOR SAMUEL. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPUDIA DISCUSSÃO OCORRIDA ONTEM; PONTUA QUE O EPISÓDIO DEVERIA SER APURADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA DESTA CASA E EXIGE RESPEITO AO PARTIDO DOS TRABALHADORES. O PARLAMENTAR RELEMBRA, AINDA, O PROCESSO DE APROVAÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DOS MILITARES DO ESTADO, NO ANO DE 2017, E ESCLARECE SUA POSIÇÃO A FAVOR DO PROJETO Nº 1671/2024, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS REFERIDAS FAIXAS DE FORMA GRADUAL. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SIMONE SANTANA, QUE PRESTA SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O RIO GRANDE DO SUL. A DEPUTADA CONSTATA QUE PERNAMBUCO AINDA NÃO ESTÁ PREPARADO PARA PREVENIR DESASTRES SEMELHANTES E PEDE APOIO AO PROJETO Nº 365/2023, DE SUA AUTORIA, QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LULA CABRAL, QUE REGISTRA A APROVAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1593/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, QUE CONCEDE À ITÁLIA O PRÊMIO “PAÍS AMIGO DE PERNAMBUCO”. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE ABORDA QUESTIONAMENTOS ENVOLVENDO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE REALIZARÁ O CIRCUITO LITERÁRIO DE PERNAMBUCO – CLIPE. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE IRÁ APRESENTAR UM PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO DO ESTADO PARA ESCLARECER A SITUAÇÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE REFLETE SOBRE OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MÃES DE CRIANÇAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS. O PARLAMENTAR REPERCUTE FATO OCORRIDO NO DESFILE DE CELEBRAÇÃO DOS 173 ANOS DE SERRA TALHADA, EM QUE DUAS MÃES COM FILHOS ATÍPICOS FORAM IMPEDIDAS DE PROTESTAR POR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA CRIANÇAS COM MICROCEFALIA. O DEPUTADO REIVINDICA MAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA E PSICOLÓGICA PARA ATENDER ESSAS FAMÍLIAS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS, JOÃO DE NADEGI E SOCORRO PIMENTEL. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE REPERCUTE NOTA DE INSATISFAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO A RESPEITO DA APROVAÇÃO DO PROJETO QUE VISA A EXTINÇÃO GRADUAL DAS FAIXAS SALARIAIS. O DEPUTADO TECE CRÍTICAS À GOVERNADORA RAQUEL LYRA E AFIRMA QUE A SITUAÇÃO IRÁ SE COMPLICAR AINDA MAIS, POIS SERÃO INICIADAS AS DISCUSSÕES SOBRE REAJUSTE DE OUTRAS CATEGORIAS. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WALDEMAR BORGES, ABIMAEI SANTOS E DORIEL BARROS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE RELATA O AUMENTO DE DENÚNCIAS DE FALTA DE ÁGUA NO AGRESTE E SERTÃO DO ESTADO. O DEPUTADO CITA CASO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, EM QUE AS PESSOAS ESTARIAM SOFRENDO COM A FALTA DE ÁGUA E SENDO AMEAÇADAS PARA NÃO DENUNCIAR A SITUAÇÃO. O PARLAMENTAR DENUNCIA QUE PESSOAS DE ALTO PODER AQUISITIVO ESTARIAM FAZENDO LIGAÇÕES CLANDESTINAS E POUCA ÁGUA ESTARIA SOBRANDO PARA O RESTANTE DA POPULAÇÃO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 6342 A 6353/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2005 A 2020/2024, SENDO REGISTRADO O VOTO CONTRÁRIO DOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES, ROMERO SALES FILHO, ADALTO SANTOS, WILLIAM BRIGIDO, PASTOR JÚNIOR TÉRCIO E PASTOR CLEITON COLLINS AO REQUERIMENTO Nº 2005. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O DEPUTADO LULA CABRAL ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE DESTACA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DO RIACHO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ITAPETI, E ANUNCIA APOIO À PRÉ-CANDIDATURA DE JORDÂNIA SIQUEIRA PARA PREFEITURA DO REFERIDO MUNICÍPIO. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1939 A 1942/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 6365 A 6385/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2037 A 2045/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Diogo Moraes
Presidente

Rodrigo Farias
1º Secretário

Mário Ricardo
2º Secretário

Expediente

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024.

EXPEDIENTE

PARCERES NºS 3363, 3364 E 3366 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1015, 1017 e 1029.

À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 3365 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1028.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3367, 3371, 3378 E 3380 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 575, 1030, 1279, e 1332, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3368, 3369, 3370, 3372, 3374, 3375, 3376, 3381, 3382, 3383, 3384, 3387, 3388, 3389, 3391, 3392, 3393, 3394, 3396, 3397 E 3402 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 777, 1284, 848, 934, 1067, 1095, 1117, 1309, 1166, 1362, 1383, 1385, 1422, 1455, 1475, 1557, 1590, 1592, 1594, 1623, 1644, 1656 e 1715.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3373 E 3377 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 1083 e 1243.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3379, 3385, 3386, 3390, 3395, 3398, 3399, 3400, 3401 E 3403 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1331, 1433, 1452, 1585, 1641, 1663, 1664, 1665, 1669 e 1777.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3404, 3419, 3421, 3422, 3424, 3425, 3427, 3428, 3429 E 3430 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 219, 1379, 1431, 1432, 1534, 1713, 1745, 1769, 1770 e 1802.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3405, 3407, 3408, 3412, 3413, 3414, 3415, 3417, 3420 E 3423 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 450, 595, 787, 1162, 1207, 1252, 1336, 1397, 1326, 1329, 1410 e 1446.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 3406 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3540/22 e ao Projeto de Lei Ordinária 492/23.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3409, 3410, 3411, 3416 E 3418 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 806, 979, 1101, 1324, 1347, 1745, 1769, 1770 e 1802.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 3426 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1714, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 3431 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS opinando favorável ao Projeto de Resolução Nº 1593.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3432 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 354, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3433, 3434, 3435, 3437, 3439, 3440, 3442 E 3443 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 777, 1284, 848, 934, 1207, 1252, 1323, 1336, 1397, 1383 e 1458.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3436 E 3438 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 1083, e 1243.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECERES NºS 3441 E 3444 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1379 e 1663.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 257/2024 - DA DEPUTADA ROSA AMORIM solicitando cancelamento da licença em caráter Cultural, no período de 13 a 20 de maio do corrente ano, para viagem a Cuba, através do Ofício Nº 177/2024.
À Publicação.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 013/2024 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS informando o resultado da escolha do País vitorioso da Edição 2024 do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, à República Italiana.
À Publicação.

XXXXXXXXXX

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 09 de maio de 2024, para viagem à João Pessoa.
Inteirada.

XXXXXXXXXX

Rodrigo Farias

Ofícios

Ofício CAI nº 013/2024

Recife, 08 de maio de 2024.

Assunto: Resultado da Escolha do País Vitorioso da Edição 2024 do Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, em conformidade com Regimento Interno desta Casa Legislativa, temos o grato prazer de anunciar como a grande vencedora da Edição 2024 do Prêmio Institucional Internacional País Amigo de Pernambuco, a República Italiana, país escolhido após análise criteriosa das diversas indicações recebidas pela Comissão de Avaliação eleita para este fim. A Itália foi indicada pelo Deputado Henrique de Queiroz Filho, através do Projeto de Resolução nº 1593/2024.

Atenciosamente,

Deputado Lula Cabral
Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais

Ofício nº 257/2024-GDRA

Recife, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Álvaro Porto de Barros
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Cancelamento da Licença em caráter cultural.

Senhor Presidente,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, solicitar o cancelamento da Licença em caráter cultural, no período de 13 a 20 de maio de 2024, em Missão Parlamentar para Cuba, conforme solicitado, através do ofício 177/2024, bem como AT: 003591/2024 solicitando tal teor, devido ao adiamento da referida atividade.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Atenciosamente,

Rosa Amorim
Deputada Estadual

Propostas da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 21

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001944/2024

Cria a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador, a ser outorgada no ano de 2024, destinada a agraciar as pessoas físicas e jurídicas, listadas no art. 2º, como forma de enaltecer e rememorar o movimento revolucionário de mesmo nome, iniciado na então província de Pernambuco, no ano de 1824.

Art. 2º Serão condecorados com a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador:

I - as Deputadas e os Deputados Estaduais que compõem a 20ª Legislatura;

II - o Governo do Estado de Pernambuco;

III - o Senado Federal;

IV - a Câmara dos Deputados;

V - o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

VI - o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VII - o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

VIII - o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

IX - o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

X - o Comando Militar do Nordeste;

XI - o Segundo Comando Aéreo Regional;

XII - a Capitania dos Portos de Pernambuco;

XIII - a Prefeitura da Cidade do Recife;

XIV - a Câmara Municipal do Recife;

XV - o Ministério Público do Estado de Pernambuco;

XVI - a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

XVII - o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano; e

XVIII - a Associação Municipalista de Pernambuco.

Art. 3º A Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterá:

I - em uma das faces: a imagem frontal do Palácio Joaquim Nabuco para a Rua da Aurora, seguida, em alto relevo, do nome: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - 1824-2024; e

II - na outra face: em destaque, ao centro, ladeado de um ramo de cana e outro de algodão, um escudo quadrado, dentro do qual ter-se-á um círculo, com as palavras "Religião", "Independência", "União" e "Liberdade", separadas entre si por quatro fixas de vara. O círculo será ainda dividido por uma faixa e terá em seu centro uma cruz floreteada, com duas estrelas por baixo das extremidades dos braços, assim como outras duas na altura de dois terços inferiores e, por baixo, mais nove estrelas em semicírculo. Na parte superior do escudo, erguer-se-á uma haste, a qual terminará por uma mão, no centro da qual se desenhará o olho da providência, circulado por seis estrelas. A mão apontará para uma flamula que lhe ficará no alto, sobre a qual se verá a palavra "Confederação".

§ 1º Cada Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador será acompanhada de um Diploma, contendo, ao fundo, o escudo de que trata o inciso II do caput e, em primeiro plano, o escudo do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 75, de 21 de maio de 1895, acompanhado de texto em que conste o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, o número da presente Resolução e o nome do órgão, entidade ou instituição agraciada, seguido das assinaturas do Presidente e dos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

§ 2º A medalha e o diploma serão, obrigatoriamente, confeccionados por artista plástico natural do Estado de Pernambuco.

Art. 4º A Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador será entregue aos agraciados pelos membros da Mesa Diretora, em uma única Reunião Solene, em data a ser fixada pelo Presidente.

Parágrafo único. Em se tratando de órgão, entidade ou instituição agraciada, a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador será entregue pela Mesa Diretora ao seu legítimo representante,

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

A Confederação do Equador representou um movimento revolucionário iniciado no território da então província de Pernambuco de 1824, representando um marco na história de nosso Estado, do Nordeste e do Brasil.

O movimento histórico, fundado nos ideais de liberdade e justiça, em oposição à centralização e ao autoritarismo do Governo Central vigente, simboliza os predicados de bravura e patriotismo do povo pernambucano.

Sob a liderança de figura proeminentes, tais como o frei Joaquim do Amor Divino Rabelo e Caneca, mais conhecido como Frei Caneca, Cipriano Barata, Manoel de Carvalho Pais de Andrade, José da Natividade Saldanha, João Soares Lisboa e outros, o movimento representou as aspirações pela construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Participaram do levante artistas, intelectuais, comerciantes, agricultores e escravos libertos, todos unidos pelo desejo de uma ordem política mais justa e democrática. Pernambuco reassumia sua posição histórica de destaque no cenário regional.

No corrente ano de 2024, celebramos o Bicentenário de eclosão desse importante movimento histórico, cujos valores permanecem até os dias atuais, nas almas e corações dos pernambucanos.

Dessa forma, a instituição da Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador de 1824 configura-se uma oportunidade de enaltecer não somente a importância de tamanho acontecimento histórico, fortalecendo o orgulho e o sentimento de pertencimento dos pernambucanos, mas também de celebrar a luta pela construção de nossa identidade e defesa dos valores de justiça, democracia e liberdade que guiaram os nossos líderes há dois séculos.

Por fim, a criação da Medalha Comemorativa do Bicentenário da Confederação do Equador de 1824, simboliza um convite deste Poder Legislativo, por meio de seus representantes, a todas as instituições e entidades agraciadas para que rememorem, com a devida justiça, louvor e reconhecimento, as lutas e os ideais que moldaram nosso Estado e país. Ao celebrarmos este importante evento, reafirmamos nosso compromisso com os princípios democráticos e com a preservação da memória coletiva de nosso povo.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 09 de Maio de 2024.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3ª Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

À 1ª comissão.

PROPOSTA Nº 22

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso III do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001945/2024

Considera atividade de risco a atividade profissional exercida pelos Policiais Legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; dispõe sobre a acumulação legal de cargos públicos pelos ocupantes da carreira de Policial Legislativo; altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; e altera a Lei nº 16.615, de 9 de julho de 2019, que altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para reestruturar a Superintendência de Inteligência Legislativa (SUIINT), institui a Gratificação Policial Civil de Incentivo, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Considera-se, para todos os fins legais, atividade de risco a atividade profissional exercida pelos Policiais Legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A função policial exercida pelos Policiais Legislativos, pelas suas características e finalidades, fundamenta-se na hierarquia e na disciplina, e é incompatível com o desempenho de outra atividade, pública ou privada, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários.

Art. 3º Para fins de aposentadoria do Policial Legislativo, considera-se como de exercício em cargo de natureza estritamente policial o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, Auxiliares, Guardas Cívicas Municipais e Órgãos de Segurança Pública.

Art. 4º O art. 18-A da Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18-A.

.....”

§ 1º

.....”

VII - representar a Superintendência de Inteligência Legislativa (SUIINT) no Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco (SEINSP), na forma da legislação vigente; (NR)

VIII - atuar na segurança do Presidente da ALEPE, em qualquer localidade do território nacional e no exterior; na segurança dos Deputados e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade da ALEPE; na segurança dos Deputados e de servidores em qualquer localidade do território nacional e no exterior, quando determinado pelo Presidente da ALEPE; e (AC)

IX - prestar, no âmbito de suas atribuições, apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito. (AC)

.....”

Art. 5º O art. 2º da Lei 16.615, de 9 julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Somente farão jus à gratificação prevista no *caput* os Policiais Cívicos que não estejam no exercício de outro cargo ou função gratificada, sendo vedada, em qualquer hipótese, a sua acumulação com outras gratificações. (NR)

§ 2º A Gratificação de Exercício de Inteligência Legislativa referida no *caput* possui natureza indenizatória.” (AC)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa tem por finalidade reconhecer como atividade de risco a atividade profissional exercida pelos Policiais Legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Além disso, a proposição disciplina as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal para a carreira de Policial Legislativo e o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, Auxiliares, Guardas Cívicas Municipais e Órgãos de Segurança Pública como exercício em cargo de natureza estritamente policial.

A medida ora proposta também promove ajuste pontuais no Departamento de Inteligência e Investigação, subordinado à Superintendência de Inteligência Legislativa (SUIINT), e altera a natureza jurídica da Gratificação de Exercício de Inteligência Legislativa, prevista no *caput* do art. 2º da Lei 16.615, de 9 julho de 2019.

Trata-se, em síntese, de proposição com o objetivo de aprimorar estruturas essenciais ao pleno funcionamento do Poder Legislativo, permitindo que este continue a exercer, com altivez e excelência, o seu relevante papel constitucional.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos estimados pares à aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 09 de Maio de 2024.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3ª Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

Projeto

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001943/2024

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que instituiu o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a realização de testes de qualidade da água potável pela concessionária de serviços públicos aos consumidores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 149-B. A concessionária de serviço público de água que operar no Estado de Pernambuco deverá aderir a padrões rigorosos de qualidade da água potável, conforme estipulado neste Código, visando garantir a saúde e o bem-estar dos consumidores. (AC)

§ 1º Os padrões de qualidade da água incluirão limites para contaminantes físicos, químicos e biológicos, de acordo com as diretrizes nacionais e internacionais mais recentes. (AC)

§ 2º O descumprimento ao disposto deste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, na Faixa Pecuniária B a D, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código. (AC)

Art. 149-C. A concessionária de serviço público de água que operar no Estado de Pernambuco, fica obrigada a realizar testes regulares para monitorar a qualidade da água e reportar os resultados às autoridades reguladoras estaduais: (AC)

I - os testes deverão ser realizados mensalmente e sempre após eventos que possam comprometer a qualidade da água, como enchentes ou derramamentos industriais; e (AC)

II - os resultados dos testes deverão ser publicados trimestralmente no site da companhia e disponibilizados de forma clara e acessível ao público. (AC)

§ 1º Em caso de detecção de níveis de contaminantes acima dos limites permitidos: (AC)

I - a companhia deverá notificar imediatamente as autoridades de saúde pública e os consumidores afetados; e (AC)

II - medidas corretivas deverão ser implementadas de forma urgente para restabelecer a qualidade da água. (AC)

§ 2º O descumprimento ao disposto deste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no Art. 180, na Faixa Pecuniária B a D, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei estabelece padrões rigorosos de qualidade da água potável para concessionárias de serviço público em Pernambuco é essencialmente baseada na proteção da saúde pública e na gestão responsável dos recursos hídricos. Este projeto

de lei é vital para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a água potável segura e de qualidade, um direito humano fundamental e uma necessidade básica para a sustentabilidade da vida.

Primeiramente, a implementação de padrões rigorosos de qualidade da água é um passo crucial para prevenir doenças relacionadas à água contaminada. Diversos patógenos e produtos químicos nocivos podem estar presentes na água não tratada ou maltratada, levando a doenças graves como cólera, hepatite e outras infecções gastrointestinais. Estabelecendo limites para contaminantes físicos, químicos e biológicos de acordo com as diretrizes nacionais e internacionais, o projeto de lei busca minimizar esses riscos à saúde pública.

Além disso, a obrigatoriedade de testes regulares de qualidade da água serve para manter uma vigilância constante sobre a segurança da água fornecida aos consumidores. Ao exigir que esses testes sejam realizados mensalmente e após quaisquer eventos que possam comprometer a qualidade da água, como enchentes ou derramamentos industriais, o projeto de lei promove uma resposta rápida a qualquer risco potencial, garantindo que medidas preventivas e corretivas sejam tomadas prontamente.

A transparência também é uma componente fundamental deste projeto. Ao mandar que os resultados dos testes sejam publicados trimestralmente e disponibilizados de maneira clara e acessível, o projeto fomenta uma maior consciência e confiança pública na gestão dos recursos hídricos. Os consumidores têm o direito de estar informados sobre a qualidade da água que consomem, e esta disposição assegura que as informações sejam facilmente acessíveis a todos.

Adicionalmente, em caso de detecção de contaminantes acima dos limites estabelecidos, a exigência de que as concessionárias notifiquem imediatamente as autoridades de saúde pública e os consumidores afetados é uma medida de precaução vital. Isso não apenas garante que o público seja rapidamente informado sobre qualquer risco potencial, mas também que ações imediatas sejam tomadas para mitigar quaisquer efeitos adversos.

As penalidades estipuladas para o descumprimento das disposições desta lei são essenciais para garantir sua eficácia. A aplicação de multas e outras sanções serve como um forte dissuasor contra a negligência e o descumprimento das normas de qualidade da água. Isso reforça a seriedade com que o Estado trata a questão da qualidade da água e o compromisso com a saúde e segurança dos seus cidadãos.

Este projeto de lei também reflete um compromisso com a sustentabilidade ambiental. A proteção dos recursos hídricos é crucial para a preservação dos ecossistemas naturais e para a sustentabilidade a longo prazo das comunidades que dependem desses recursos. Ao garantir que a água seja tratada e monitorada adequadamente, reduz-se o impacto ambiental negativo e promove-se um uso mais responsável e sustentável da água.

A implementação desta lei é, portanto, uma medida proativa para enfrentar os desafios de saúde pública e ambientais associados à gestão da água. Ela é projetada para funcionar como uma parte integral da estratégia mais ampla do Estado para melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos e para garantir que Pernambuco esteja na vanguarda da gestão responsável de recursos hídricos.

Finalmente, o projeto de lei entra em vigor 60 dias após sua publicação, proporcionando tempo suficiente para que todas as partes interessadas se preparem para cumprir as novas regulamentações. Este período também permite que as autoridades reguladoras finalizem qualquer preparação necessária para a implementação e fiscalização efetiva da lei. A aprovação deste projeto é um passo crucial para garantir um futuro mais saudável e sustentável para todos em Pernambuco.

| |
|--|
| Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2024. |
| ABIMAEI SANTOS DEPUTADO |
| Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões. |

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 006386/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Lídio Sérgio, Secretário de Infraestrutura, no sentido de que seja realizada a terraplanagem em toda a extensão da Rua Vietnam do Norte, Pau Amarelo, Paulista-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista.

| |
|---|
| Justificativa |
| Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Pau Amarelo, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade. Considerando a situação precária que se encontra no Bairro de Pau Amarelo, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da avenida. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização da terraplanagem facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da avenida supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário. |
| Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2024. |
| RENATO ANTUNES Deputado |

Indicação Nº 006387/2024

Indico à Mesa, enquanto coordenadora geral da Frente Parlamentar de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. João Campos, Prefeito do Recife e ao Exmo. Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação do Recife, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da Escola Municipal Carlucio de Souza Castanha Junior, localizada em Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Frederico da Costa Amancio, Secretário de Educação da cidade do Recife.

| |
|---|
| Justificativa |
| A Frente Parlamentar de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional da Assembleia Legislativa de Pernambuco criou o canal de denúncias “De Olho na Merenda” para dialogar com estudantes, professores, funcionários, responsáveis e familiares sobre a qualidade da alimentação oferecida nas escolas de Pernambuco. Este espaço foi criado para registrar problemas como a distribuição de alimentos vencidos, a presença de larvas e objetos estranhos nos alimentos, bem como a falta de merenda, merenda inadequada, entre outras questões. Recentemente, recebemos uma denúncia referente à qualidade da merenda na Escola Municipal Carlucio de Souza Castanha Junior, localizada na Av. Pernambuco, UR 1, Cohab, em Recife-PE. De acordo com os relatos, larvas e insetos foram encontrados nos alimentos ofertados aos alunos. É importante destacar que a alimentação escolar é um direito dos estudantes, e cabe ao Estado assegurar uma alimentação saudável e adequada, em termos de qualidade, quantidade, diversidade e adequação cultural. A merenda desempenha um papel fundamental no processo de aprendizagem, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade, os quais fazem suas principais e únicas refeições do dia na escola. Desta feita, ante a gravidade da denúncia, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da Escola Municipal Carlucio de Souza Castanha Junior, localizada em Recife-PE. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição. |
| Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2024. |
| ROSA AMORIM Deputada |

Indicação Nº 006388/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Senhor Dr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos

Hídricos e de Saneamento, ao Exmo. Dr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de realizar melhorias na distribuição de água para um abastecimento eficiente no Distrito de Tejucupapo em Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento; Exmo. Senhor Dr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Exmo. Senhor Dr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito de Goiana.

| |
|---|
| Justificativa |
| A presente proposição tem por objetivo fazer um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Dr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de realizar melhorias na distribuição de água para um abastecimento eficiente no Distrito de Tejucupapo em Goiana. O acesso a água é um direito previsto na Constituição Federal de 1888 e leis infraconstitucionais, é eficaz para manutenção da saúde, do bem-estar de todo ser humano e várias espécies vegetais e animais, além de ser um direito de todos e dever do Estado. Diante da falta de abastecimento de água, torna-se necessário que haja providências por parte do Governo do Estado, a fim de recuperar suas antigas estruturas de captação de água da Compesa e no Distrito de Tejucupapo, visando atender os anseios da população. Assim sendo, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação. |
| Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2024. |
| ANTÔNIO MORAES Deputado |

Indicação Nº 006389/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Senhor Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo de Carvalho Bezerra e ao Exmo. Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estrada (DER), Dr. Rivaldo Melo, no sentido de promover melhorias asfálticas, “Tapa Buracos” e recuperação na sinalização da estrada de Atapuz – Goiana, indo até o entroncamento da Rodovia PE – 49, com a extensão de 6,59 Km, pois esse trecho é de grande importância e beneficiará toda a população Goianense.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Diogo de Carvalho Bezerra, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura; Exmo. Senhor Dr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Eduardo Honório Carneiro, Prefeito de Goiana.

| |
|--|
| Justificativa |
| A presente proposição tem por objetivo fazer um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo de Carvalho Bezerra e ao Exmo. Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estrada (DER), Dr. Rivaldo Melo, no sentido de promover melhorias asfálticas, “Tapa Buracos” e recuperação na sinalização da estrada de Atapuz – Goiana, indo até o entroncamento da Rodovia PE – 49, com a extensão de 6,59 Km, pois esse trecho é de grande importância e beneficiará toda a população Goianense. As vias encontram-se bastante danificadas e com muitos buracos durante todo o percurso. Dessa forma, seria fundamental a recuperação asfáltica e operação “tapa buraco” em uma via tão importante que liga a estrada de Atapuz – Goiana, indo até o entroncamento da Rodovia PE – 49, adequando os investimentos a sua real importância, gerando emprego e renda, e assim, propiciar a trafegabilidade com segurança. Portanto, é salutar o apelo proposto a Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena. Assim sendo, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação. |
| Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2024. |
| ANTÔNIO MORAES Deputado |

Indicação Nº 006390/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Afogados da Ingazeira-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmº Sr. Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira-PE.

| |
|--|
| Justificativa |
| O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Afogados da Ingazeira-PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade. Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício. No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação. |
| Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2024. |
| JOSÉ PATRIOTA Deputado |

Indicação Nº 006391/2024

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e à Exma. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, para que sejam tomadas as providências cabíveis visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade, bem como todo o suporte necessário, para os alunos e alunas da EREM Ginásio Pernambucano, localizada em Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

| |
|--|
| Justificativa |
| Este mandato recebeu denúncias que abordam uma série de irregularidades identificadas na EREM Ginásio Pernambucano, localizada na Rua do Hospício, nº. 371, no bairro da Boa Vista, em Recife-PE. De acordo com os relatos, os alunos estão sendo prejudicados devido à oferta de merenda inadequada e de baixa qualidade. As queixas mencionam que vários estudantes adoeceram em decorrência da má alimentação oferecida pela escola. Além disso, foi ressaltada a ocorrência de reuniões nas dependências da escola, que resultam na interrupção das aulas ou na liberação dos alunos antes do horário regular de encerramento das atividades. Esta situação acarreta prejuízos para os alunos, especialmente aqueles que estão na reta final do ensino médio e em breve enfrentarão os exames vestibulares (SSA, ENEM, etc.) Portanto, é crucial que esses alunos não percam aulas e recebam o suporte adequado da escola. Por fim, as reclamações também mencionam a questão do fardamento, o qual até o momento não foi entregue. É importante destacar que a alimentação escolar é um direito dos estudantes, e cabe ao Estado assegurar uma alimentação saudável e adequada, em termos de qualidade, quantidade, diversidade e adequação cultural. A merenda desempenha um papel fundamental no processo de aprendizagem, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade, os quais fazem suas principais refeições do dia na escola. Desta feita, ante a gravidade da denúncia, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade, além de todo o suporte necessário, para os alunos e alunas da EREM Ginásio Pernambucano, localizada em Recife-PE. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição. |
| Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2024. |
| ROSA AMORIM Deputada |

Requerimentos

Requerimento Nº 002038/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações ao Município de Pedra pela passagem dos 143 anos de fundação, em 13 de maio do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Francisco Braz, Ex-Prefeito de Pedra; Exmos. Srs. Rosimar Leite Fernandes e Cleyde Braz, Vereadores de Pedra.

Justificativa

As origens da cidade remetem à Conceição de Pedra, nome inicial do atual município, uma fazenda de gado de propriedade do capitão-mor Manuel Leite da Silva, falecido em 1801, oriundo de Penedo, com descendência de portugueses.

Seu pai chamava-se Bento Leite Cavalcanti. O capitão Manuel Leite determinou a construção na fazenda de uma capelinha de taipa, sob a invocação da Virgem da Conceição, concedendo como patrimônio uma légua de terra. Em julho de 1875 a capelinha foi reedificada pelo capuchinho frei Estevão da Hungria, que viria a falecer na colônia Jiquiçara, na Bahia, em 19 de maio de 1878.

A freguesia de Pedra foi criada pela lei provincial de 6 de maio de 1863, provida canonicamente por ato diocesano de 14 de julho daquele ano, pelo primeiro vigário, padre Nuno Teodoro da Costa.

Foi elevada a categoria de vila pela lei provincial número 1.542 de 13 de maio de 1881, com a instalação da Câmara Municipal em 17 de agosto de 1885. Em 19 de maio de 1893, constituiu-se como província autônoma. Desmembrada do município de Buíque, quando teve sua autonomia e passou a condição de cidade.

Localizada a 232 km da capital do Estado, área de 803.024km, a cidade se situa no Planalto da Borborema, com população de cerca de 22 mil habitantes, situa-se na bacia hidrográfica do Rio Ipanema. O município é formado pelo distrito sede, Horizonte Alegre, Poço do Boi, São Pedro do Cordeiro, Santo Antônio do Tará, Poço das Ovelhas e São Francisco.

Os municípios limítrofes ao norte são Pesqueira e Arcoverde, ao sul, Aguas Belas, a leste, com Venturosa, Paranatama e Caetés, a oeste, Buíque.

Associando-nos a data tão importante no calendário histórico dessa importante cidade pernambucana, justificamos a presente iniciativa, através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2024.

JOAQUIM LIRA
Deputado

(REPUBLICADO)

Requerimento Nº 002046/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos à Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Portes (COMICRO), pela realização do XXI Congresso Brasileiro de Micro e Pequenas Empresas, em Olinda-PE, ocorrido nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2024.

Justificativa

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade parabenizar a Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Portes (COMICRO), pela realização do XXI Congresso Brasileiro de Micro e Pequenas Empresas. Foram três dias de discussões sobre assuntos relevantes para os pequenos negócios, como inovação, tecnologia, marketing digital, financiamento, tendências e estratégias de mercado, empreendedorismo feminino, sustentabilidade, dentre outros.

A realização do encontro teve como tema central "Inovações que impulsionam as Micro e Pequenas Empresas", a qual contou com a presença de empreendedores, de pessoas que desejam iniciar seu próprio negócio, assim como de investidores, financiadores e startups, e membros do poder público.

O congresso ocorreu no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE, nos últimos dias 25, 26 e 27 de abril, sendo bastante produtivo, a exemplo da troca de experiências sintonizada com as transformações sociais, atingindo um público de 10 mil pessoas durante o evento. Houve, ainda, exposições de produtos e serviços de vários estados brasileiros, feira de negócios, atendimentos empresariais gratuitos, apresentações culturais, workshops, dentre outros.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabenize todos os que contribuíram para a realização desse importante evento, o que demonstra o esforço incansável dos seus dirigentes em contribuir com a atuação do segmento empresarial, pelo desenvolvimento das boas práticas e, conseqüentemente, pelo bem-estar da população pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2024.

JOSÉ PATRIOTA
Deputado

Requerimento Nº 002047/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Associação Comercial e Industrial de Toritama - ACIT, pela exitosa realização da 22ª Edição do Festival do Jeans de Toritama, com o tema: Feito por Elas - A Força Feminina Por Trás da Capital do Jeans, realizado entre 1º e 4 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Edilson Tavares de Lima, Prefeito de Toritama; Gilson Gonçalves, Gestor de Projetos do SEBRAE Toritama; Gisely Tavares, Presidente da Associação Comercial Industrial de Toritama - ACIT; Mayara Santos, Diretora Presidente do Shopping Center Parque das Feiras.

Justificativa

Com a direção geral de Thiago Alexandre, o 22º Festival do Jeans da cidade de Toritama, com o slogan 'Feito por Elas, a Força Feminina por Trás da Capital do Jeans', não apenas celebrou a moda, mas também homenageou as histórias inspiradoras de determinação, criatividade e liderança das mulheres que impulsionam o setor. Desde as tarefas essenciais até a gestão de negócios próprios e o domínio do processo criativo, elas demonstram uma influência vital em toda a cadeia produtiva do jeans. Nove mulheres exemplares, representando diversas áreas dessa indústria - estilistas, costureiras, empreendedoras e confeccionistas - foram reconhecidas por suas contribuições notáveis. As histórias de Maria Aparecida, Meyrielle, Alessandra Andrade, Sofia Fragoso, Maria Luciana, Maria da Conceição, Diva Marques, Maria Augusta e Jéssica são apenas alguns exemplos do impacto extraordinário que as mulheres têm no cenário do jeans em Toritama.

O Festival do Jeans já é reconhecido como um dos principais eventos de moda da região e do país. Conhecido como 'ouro azul', o jeans impulsiona a economia do polo das confecções, e durante os dias 1º a 4 de maio, os holofotes da moda estiveram voltados para Toritama. Mais de 50 empresas compuseram a estrutura do evento, que teve a marca de mais de 20 mil visitantes, comprovando a consolidação do evento do nosso Polo da Moda. O evento teve diversas atrações locais e nacionais realizados na Arena de Shows, com público cada vez maior a cada dia. O evento foi aberto com as boas-vindas do Prefeito de Toritama, Edilson Tavares, e do Gestor de Projetos do SEBRAE, Gilson Gonçalves, além da presença de Airam Pagliosa, da MKT Textiles, André Duarte, Anselmo Santos e Eduardo Cristian. Com diversas palestras e worksops, os fabricantes trocaram experiências e aprenderam novas técnicas de modernização das peças produzidas, além de compilarem ainda mais as tendências da indústria da moda, que é um dos principais propulsores na geração de empregos, renda e arrecadação tributária.

Com desfiles, palestras, exposições e workshops, o Festival do Jeans, promovido pela Associação Comercial e Industrial de Toritama e dirigido por Thiago Alexandre, não só movimentou a economia local, mas também trouxe benefícios diretos para toda a comunidade. Hotéis lotados, restaurantes movimentados, salões de beleza cheios e lojas em alta foram apenas algumas das evidências do impacto positivo do evento. Toritama é moda, é futuro, é força. É aqui que o jeans encontra sua verdadeira casa. Toritama é responsável pela segunda maior produção de jeans no Brasil e líder no Nordeste. Toritama contribui significativamente para a economia nacional, conforme dados da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, representando 16% da produção total.

Nosso mandato sempre estará comprometido em apoiar o polo das confecções, inclusive sou o autor de projeto de lei em tramitação na Assembleia Legislativa de Pernambuco, criando a 'Rota da Moda de Pernambuco', com o objetivo de ampliar, divulgar e consolidar esta importante região do agreste. Além disso, busco promover o desenvolvimento de programas que estimulem o empreendedorismo econômico e sustentável, bem como o turismo de compras.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares, o apoio na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2024.

EDSON VIEIRA
Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1323/2023, 1336/2023 e 1397/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autores dos Projetos: Dep. Henrique Queiroz Filho, Dep. Claudiano Martins Filho e Dep. João Paulo Costa

Cria a Política Estadual de Assistência à Pessoa com Epidermólise Bolhosa, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

Depende de Parecer da 10ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6354/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da EREFEM Francisco de Paula Correia de Araújo, localizada em Camaragibe-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6355/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da Escola Estadual José Carlos Florêncio, localizada na Rua Zenaide de Vasconcelos, em Caruaru-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6356/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da ETE Ariano Vilar Suassuna, localizada em Garanhuns-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6357/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da ETE Luiz Alves Lacerda, localizada no Cabo de Santo Agostinho-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6358/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de inserir a PE-121, no Plano Estadual de Recuperação de Estradas, visando garantir a construção e/ou recuperação asfáltica, com a finalidade de garantir uma maior fluidez e segurança na via.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6359/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretária de Saúde e ao Diretor Presidente do LAFEPE no sentido de que sejam realizados estudos para a implantação de uma unidade do laboratório no município de Limeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6360/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo ao Prefeito do município de Bonito e à Secretária de Educação e Cultura de Bonito visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da Escola Municipal Barra Azul, localizada no Município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6361/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da ETE Professor José Luiz de Mendonça, localizada em Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6362/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da EREM Augusto Severo, localizada em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6363/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da EREM Saturnino de Brito, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 6364/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade para os alunos da ETE Maximino Accioly Campos, Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2025/2024

Autor: Dep. Fabrízio Ferraz

Voto de Congratulações com o município de Belém do São Francisco pela passagem de seus 121 anos de emancipação política, comemorada no dia 7 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2026/2024

Autor: Dep. Fabrízio Ferraz

Voto de Congratulações com o município de Jaboatão dos Guararapes pela passagem de seus 431 anos de emancipação política, comemorada no dia 4 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2027/2024

Autor: Dep. Fabrízio Ferraz

Voto de Congratulações com o município de Serra Talhada pela passagem de seus 173 anos de emancipação política, comemorada no dia 6 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2028/2024

Autora: Dep. Débora Almeida

Voto de Aplausos ao Comandante e 1º Tenente Isaky, o Cabo Rogério, bem como aos soldados M Lucena, Thaís Barros, Muniz e Ferreira Silva, todos integrantes do 3º Esquadrão de Polícia Montada do Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso - RPFMon-PMPE, pela sua atuação na 11ª Cavalgada da Amizade, realizada no dia 05 de maio de 2024, em São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2029/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Associação de Mães Atípicas – AMA, localizada no município de São Lourença da Mata – PE, na pessoa da Sra. Ana Soares, pelos serviços prestados em defesa das crianças atípicas e suas famílias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2030/2024

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Congratulações com o povo de Serra Talhada, pela passagem dos 173 anos de emancipação política, comemorado no dia 6 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2031/2024

Autora: Dep. Débora Almeida

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Álvaro Gabriel Fernandes Cordeiro, ocorrido no dia 05 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2032/2024

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Voto de Aplausos ao Coral Aboios de Serrita, pelos relevantes serviços artísticos e culturais prestados ao Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2033/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos à Instituição Juntas Somos Mais Fortes - Família de Crianças Autistas, na pessoa da Sra. Angélica Oliveira, pelos serviços prestados em defesa das crianças autistas e suas famílias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2034/2024

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 11 de junho de 2024, com a finalidade de comemorar os 70 anos da Algar Telecom.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2035/2024

Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao Hospital dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelos seus 99 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2024

RETIRADO(A) DE PAUTA

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 16 DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.

Às 09h30 do dia 26 de março de 2024, no Plenarinho III - Deputado Afonso Ferraz, nos termos regimentais, reuniram-se a Deputada Dani Portela (PSOL), Presidenta, o Deputado Júnior Tércio (PP), o Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), o Deputado Joel da Harpa (PL) e o Deputado João Paulo (PT), para a Reunião Ordinária de número 16 da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. A presidenta, Deputada Dani Portela, ao constatar o quórum regimental, deu início à reunião. Em seguida, colocou em votação a ata da décima quinta reunião ordinária desta Comissão, que ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2024. Não houve quem quisesse discutir, e a ata foi aprovada pelos presentes. Na sequência, foram feitas as distribuições dos Projetos: ao Deputado Joel da Harpa, os Projetos de Resolução nº 1675/2024 e nº 1745/2024, e os Projetos de Lei Ordinária nº 1686/2024, nº 1687/2024, nº 1688/2024, nº 1689/2024, nº 1690/2024, nº 1691/2024, nº 1692/2024, nº 1693/2024, nº 1694/2024, nº 1695/2024, nº 1696/2024, nº 1697/2024, nº 1698/2024, nº 1699/2024, nº 1700/2024, nº 1701/2024, nº 1722/2024, nº 1723/2024, nº 1724/2024, nº 1726/2024, nº 1727/2024, nº 1728/2024, nº 1729/2024, nº 1730/2024, nº 1733/2024, nº 1734/2024 e os nº 1290/2023 e nº 1479/2023 que estão em tramitação conjunta. À Deputada Dani Portela, os Projetos de Lei Ordinária nº 1651/2024, nº 1654/2024, nº 1655/2024, nº 1657/2024, nº 1658/2024, nº 1659/2024, nº 1660/2024, nº 1661/2024, nº 1663/2024, nº 1664/2024, nº 1666/2024, nº 1667/2024, nº 1705/2024, nº 1706/2024, nº 1707/2024, nº 1708/2024, nº 1709/2024, nº 1710/2024, nº 1711/2024, nº 1712/2024, nº 1718/2024, nº 1720/2024, nº 1721/2024, nº 1741/2024, nº 1742/2024, nº 1743/2024, nº 1744/2024, nº 1746/2024, nº 1747/2024, nº 1748/2024, nº 1749/2024 e o nº 17/2023 que está em tramitação conjunta com outros quinze Projetos de Lei Ordinária. Ao Deputado João Paulo, foram distribuídos os Projetos de Resolução nº 1713/2024 e nº 1714/2024, e os Projetos de Lei Ordinária nº 1640/2024, nº 1643/2024, nº 1645/2024, nº 1646/2024, nº 1647/2024, nº 1648/2024, nº 1649/2024, nº 1650/2024, nº 1668/2024, nº 1674/2024, nº 1676/2024, nº 1677/2024, nº 1678/2024, nº 1679/2024, nº 1680/2024, nº 1681/2024, nº 1682/2024, nº 1683/2024, nº 1684/2024, nº 1725/2024, nº 1735/2024, nº 1736/2024, nº 1737/2024, nº 1738/2024, nº 1739/2024 e nº 1740/2024. Dando início aos pareceres, em razão da ausência do Deputado Luciano Duque, no início da discussão da reunião ordinária, os pareceres que estavam sob sua relatoria foram dados ao Deputado João Paulo para que procedesse com a leitura: o Projeto de Resolução nº 1567/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias; o Projeto de Resolução nº 1602/2024, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório; o Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2023, de autoria do Doriel Barros; o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda à Constituição nº 9/2023, de autoria do ex Deputado Rodrigo Novaes; o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1533/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; o Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023, de autoria do Deputado Romero Sales; o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 937/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1450/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. Além desses, o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2023, de autoria do Deputado João Paulo, que também seria relatado pelo Deputado Luciano Duque, foi relatado pela Deputada Dani Portela. Os pareceres foram todos pela aprovação, os quais foram aceitos por unanimidade. Em razão da ausência da Deputada Rosa Amorim, os pareceres que estavam sob sua relatoria foram dados ao Deputado João Paulo para que procedesse com a leitura: a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2023, de autoria do ex Deputado Rodrigo Novaes; o Projeto de Lei Ordinária nº 434/2023, de autoria do Deputado Júnior Tércio; e o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 958/2023, de autoria do Deputado William Brígido. Os pareceres foram todos pela aprovação, os quais foram aceitos por unanimidade. Em razão da ausência do Deputado Rodrigo Farias, na reunião ordinária, os pareceres que estavam sob sua relatoria foram dados ao Deputado João Paulo para que procedesse com a leitura: o Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; o Substitutivo nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2023, de autoria da Deputada Simone Santana; e o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1258/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. Os pareceres foram todos pela aprovação, os quais foram aceitos por unanimidade. Em razão da ausência do Deputado Joel da Harpa, na discussão da reunião ordinária, os pareceres que estavam sob sua relatoria foram dados ao Deputado João Paulo para que procedesse com a leitura: o Projeto de Resolução nº 1675/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto; o Substitutivo 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1290/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, e nº 1479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que estão em tramitação conjunta. Os pareceres foram todos pela aprovação, os quais foram aceitos por unanimidade. Na sequência, à Deputada Dani Portela foram atribuídas as relatorias: do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa, em tramitação conjunta aos Projetos de Lei Ordinária nº 428/2023, de autoria dos Deputados Simone Santana; nº 468/2023, de autoria dos Deputados William Brígido; nº 498/2023, de autoria da Deputada Simone Santana; nº 516/2023, de autoria do Deputado Cleiton Collins; nº 519/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho; nº 525/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 526/2023, de autoria do deputado Abimael Santos, com substitutivo nº 01/2023 apresentado pelo Deputado Jefferson Timóteo; nº 527/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; nº 528/2023, de autoria do Deputado Romero albuquerque; nº 529/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; nº 695/2023, de autoria do Deputado Adalto Santos; nº 1151/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; nº 1220/2023, de autoria do Deputado Nino de Enoque; nº 1457/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa; e o Projeto de Lei Desarquivado nº 80/2019, de autoria do Deputado Cleiton Collins; do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que recebeu Emenda Supressiva nº 01/2024 da Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça; do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, e nº 1130/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, sob regime de tramitação conjunta; do Substitutivo nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 520/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; e do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. Os pareceres foram todos pela aprovação, os quais foram aceitos por unanimidade. Ao Deputado João Paulo foram atribuídas as relatorias: do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 730/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo; do Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel; do Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo; do Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior; do Projeto de Lei Ordinária nº 1384/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, com Emenda Supressiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; e do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2023, de autoria do Deputado Mário Ricardo. Os pareceres foram todos pela aprovação, os quais foram aceitos por unanimidade. Logo após, a Deputada Dani Portela colocou em discussão a realização da Audiência Pública proposta pela Frente Ampla pela Renda Básica em Pernambuco, e também pela sua mandata, que visa discutir a implementação da Renda Básica aqui no estado. Além disso, colocou em discussão a aprovação da Audiência Pública solicitada pela Deputada Rosa Amorim, a ser realizada na Câmara Municipal de Caruaru, no dia 30 de abril, às 10h, que pretende discutir as condições de trabalho das costureiras no Polo de Confeções de Pernambuco. Outrossim, foi colocado em discussão o pedido de mais duas Audiências Públicas, uma, a pedido do Deputado Júnior Tércio, que irá debater sobre a realidade fática das Políticas Públicas voltadas para as Pessoas com Autismo e suas famílias; e outra, a pedido do Deputado João Paulo, que debaterá acerca dos conflitos territoriais e ambientais na ZEIS Muribeca. Todos os pedidos de Audiência Pública foram aprovados por unanimidade. Por fim, a Presidenta informou que estivemos presentes na Audiência Pública organizada pelo Núcleo de Terras, Habitação e Moradia da Defensoria Pública de Pernambuco a fim de discutir sobre o direito à moradia e às políticas habitacionais na cidade do Recife. Diante do exposto, a Deputada Dani Portela declarou encerrada a 16ª reunião da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular. E, para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA N.º 405/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004934/2024 e, no Ofício nº 33/2024, do **Deputado Antônio Moraes**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

| NOME | Cargo/ Símbolo | Percentual Atual (DE) | Novo Percentual (PARA) |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| PEDRO DIAS DA SILVA FILHO | Assessor Especial/PL-ASC | 88,45% | 110,10% |
| JOSE LEONCIO FRANCISCO DA SILVA | Assessor Especial/PL-ASC | 41,50% | 34,60% |
| ANTÔNIO DE MOURA E SILVA | Coordenador de Expediente/PL-COE | 75% | 50,50% |

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de maio de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 406/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004859/2024 e no Ofício nº 061/2024, do **Deputado Romero Sales Filho**, **RESOLVE**: alterar, cancelar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

| NOME | Cargo/ Símbolo | Percentual Atual (DE) | Novo Percentual (PARA) |
|---|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| MARIA GIULIA MOURA DE SEIXAS | Assessor Especial/PL-ASC | 56,8% | 43,85% |
| MARIA LUCILA RAPOSO SALES LINS CAVALCANTI | Assessor Especial/PL-ASC | 5% | 0% |
| THAIS DE PAULA SOUZA | Assessor Especial/PL-ASC | 14,7% | 4,7% |
| MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE MORAIS | Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA | 47,2% | 30,5% |
| MARIA RUBIANA DE LIMA ESPINDOLA | Assessor Especial/PL-ASC | 0% | 33,4% |

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de maio de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 345/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004907/2024 e no Ofício nº 19/2024, da **Gerência de Taquigrafia**, **RESOLVE**: lotar na Taquigrafia, a servidora **SELMA DE MOURA MORAES**, matrícula nº 41.098, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Sala Austro Costa, 09 de maio de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada no ramo de lavagem higienização e sanitização em carpetes, tapetes, sofá e cadeiras dos Plenarinhos 1, 2, e 3, do Auditório Sergio Guerra, Auditório Ênio Guerra no Edifício Miguel Arraes e do Estar dos Deputados no Edifício João Negromonte da ALEPE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2024 às 14:00h

A documentação de habilitação e proposta de Preços deverá ser encaminhada para o E-mail: alepe.licita@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da ALEPE <https://transparencia.alepe.pe.gov.br/> ou através do E-mail: licitacao@alepe.pe.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na sala da CPL, sito a Rua da União, nº 439, 3º andar, Boa Vista, Recife/PE, no horário das 08h:00 às 18h:00 de segunda a quinta e nas sextas feiras até as 13h:00. Recife, 09 de maio de 2024.

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR